SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2728

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Campos Verdes** | **Haroldo Naves Soares** |
| **1º Vice-Presidente** | **Jaraguá** | **Paulo Vitor Avelar** |
| **2º Vice-Presidente** | **Campestre de Goiás** | **Fabiano Queiroz Capuzzo** |
| **Diretor Administrativo** | **Santa Helena de Goiás** | **João Alberto Vieira Rodrigues** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **Panamá** | **José Willian Coelho de Paula** |
| **Diretor Financeiro** | **Turvelândia** | **Siron Queiroz dos Santos** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **Bonfinópolis** | **Kelton Pinheiro** |
| **Diretor Escola de Gestão Pública** | **São Luiz de Montes Belos** | **Eldecírio da Silva** |
| **Diretor Legislativo** | **Quirinópolis** | **Romisdete Pereira Neves** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato do Contrato 003/2021**, publicado em 14/12/2021 – ANO XII / Nº 2713. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 003/2021
**MODALIDADE:** INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
**NUMERO DO TERMO:** 001.003/2021
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADO:** MARGARIDA DE JESUS ADVOGADOS
**OBJETO**: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 003/2021 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser reajustado, pelo índice INPC, de acordo com parágrafo primeiro do contrato de prestação de serviços nº 003/2021.
**VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO:** 08 DE DEZEMBRO DE 2021

***RICARDO HIMURO***
Presidente C.P.L

**Onde se lê:OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 003/2021 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser reajustado, pelo índice INPC, de acordo com parágrafo primeiro do contrato de prestação de serviços nº 003/2021.
**Leia-se: OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 003/2021 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de Janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022, podendo ser reajustado, pelo índice INPC, de acordo com parágrafo primeiro do contrato de prestação de serviços nº 003/2021.
**Onde se lê:VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
**Leia-se: VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

***RICARDO HIMURO***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**DB54B3D1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 60/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 60/2021**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2021**
TERMO ADITIVO ao contrato nº 103/2021, do CREDENCIAMENTO nº 02/2021. CONTRATADO (a): **TÉRCIO CARDOSO DOS SANTOS – ME** inscrita no CNPJ n° 26.260.556/0001-00, situado à Rua José Bonifácio, 611, Vila Marajoara, Jussara – GO, CEP: 76270-000, representada pelo Sr. **Tércio Cardoso Dos Santos**, portador do RG 3915439 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 923.675.261-68. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 002/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 103/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 103/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/03/2022, com valor acrescido de R$ 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco reais), previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rodrigo Pereira da Silva
**Código Identificador:**0D9B7FA1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 59/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 59/2021**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2021**
TERMO ADITIVO ao contrato nº 102/2021, do CREDENCIAMENTO nº 02/2021. CONTRATADO (a): **MEDICAL CENTER EIRELLI** inscrita no CNPJ n° 21.712.870/0001-63, situado à Avenida Brasil Central Nº1451 LT.20 Q.12 Centro Piranhas-Go, CEP: 76230-000, representada pelo Srª. **PAULA ROBERTA SILVA CLAUDINO FERREIRA**, portador do RG 4897538 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 015.345.431-80. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 002/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 102/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 102/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/03/2022, com valor acrescido de R$ 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco reais), previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rodrigo Pereira da Silva
**Código Identificador:**468A8222

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12/2021**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2021**
TERMO ADITIVO ao contrato nº 012/2021, do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2021. CONTRATADO (a):**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110**, inscrita no CNPJ n° **40.336.617/0001-05**, situado à a Rua Balbino De Mendonça, Nº 273, Centro, DIORAMA-GO, CEP: 76260-000, representada pelo Sr. **Odair Carlos Costa dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 5415577 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 033.864.071-10, neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de dispensa de licitação nº 29/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 19/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a ADITIVAÇÃO do valor do contrato nº 19/2021de prestação de serviços, com valor acrescido de R$ 9.612,54 (Nove mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rodrigo Pereira da Silva
**Código Identificador:**E49BA2DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 58/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 58/2021**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2021**
TERMO ADITIVO ao contrato nº 024/2021, do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº51 /2021. CONTRATADO (a): **PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI** inscrita no CNPJ n° 39.799.870/0001-08, situado à Rua SÃO CRISTOVÃO, QD. 02, LT. 10, ST AEROPORTO, CEP. 76.210-000, JAUPACI-GO, representada pelo Sr. **ADRIEL PINTO VIEIRA**, portador do RG 3669650 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 821.734.431-00. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de dispensa licitação nº 24/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 24/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 24/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, com valor acrescido de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rodrigo Pereira da Silva
**Código Identificador:**7CEB2540

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO 002/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO**

**MARA ROSA-GO, 03 de JANEIRO de 2021.**

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de Profissional Técnico Especializado na área Contabilidade pública, para o exercício de 2022 e dá outras providencias."

**A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 que altera o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 e a necessidade de Contratação de profissional para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de CONTABILIDADE PÚBLICA na área pública municipal;

CONSIDERANDO que a empresa **L & L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL- EIRELI,** por seu representante legal Contador FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES, já manteve contratos com várias Câmaras e Municípios goianos celebrados "com inexigibilidade de licitação", devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

CONSIDERANDO, que a referida empresa, por seu representante legal, presta serviços de notória especialização no Estado de Goiás, já reconhecido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, que o Contador FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES inscrito no CRC/GO 17.720, possui ampla experiência profissional nos Municípios goianos, de modo que seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato.

**CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados do pela administração pública são:**

a) Assessoria técnica especializada para elaborar os procedimentos contábeis nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;
b) Assessoria técnica especializada na elaboração dos relatórios determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/00(LRF) e demais leis federais;
c) Assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão *online* da Prestação de Contas Contábeis de Gestão ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO, nos termos das Instruções Normativas nº 008/2015, 009/2015, 010/2015 e suas alterações **(Balancetes Mensais)**;
d) Assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão *online* da Prestação de Contas Contábeis de Governo ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO, nos termos das Instruções Normativas nº 008/2015, 009/2015, 010/2015 e suas alterações **(Balanço Geral);**
e) Assessoria técnica especializada na efetivação da padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com a Portaria 376/2020 da Secretaria do Tesouro Nacional;

f) Assessoria técnica especializada na elaboração das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicada ao Setor Público, estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade/NBC TSP;
g) Assessoria técnica especializada para elaborar instrumentos de transparências da Gestão Fiscal e Contábil do Município;
h) Assessoria técnica contábil na alteração do CNPJ dos Órgãos Municipais no tocante aos responsáveis perante RFB Receita Federal do Brasil;
i) Assessoria técnica contábil na criação das chaves de acesso junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
j) Assessoria técnica contábil na elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal nos termos da LRF e protocolo no TCM;
k) Assessoria técnica contábil na elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária nos termos da LRF e protocolo no TCM;
l) Assessoria técnica contábil na elaboração do Projeto de Lei do **PPA** – Plurianual;
m) Assessoria técnica contábil na elaboração do Projeto de Lei da **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
n) Assessoria técnica contábil na elaboração do Projeto de Lei da **LOA**– Lei Orçamentária Anual;
o) Assessoria técnica contábil na realização das Audiências Públicas obrigatórias nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;
p) Assessoria técnica contábil na elaboração e envio da Prestação de Contas do **SIOPE** ao Ministério da Educação;
q) Assessoria técnica contábil na elaboração e envio da Prestação de Contas do **SIOPS** ao Ministério da Saúde;
r) Assessoria técnica contábil na elaboração e envio da Prestação de Contas do **SICONFI** – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;
s) Assessoria técnica contábil na elaboração e envio da Prestação de Contas do **SADIPEM** – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantia da União, Estados e Municípios;
t) Assessoria técnica contábil na atualização e regularização dos **itens contábeis doCAUC** do Município junto ao Governo Federal;
u) Emissão de relatórios gerenciais de acompanhamento quanto à situação financeira e de aplicação dos índices obrigatórios (Saúde, Educação e Pessoal);
v) Acompanhar os processos administrativos de Balancetes, Balanços, RREO, RGF e demais itens contábeis, junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, apresentar defesas e recursos junto a Corte de Contas caso necessário, enquanto tramitarem os processos relativos ao período contratado.

CONSIDERANDO, que o Contador FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES é possuidor de uma capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida por diversos órgãos públicos no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados, conforme documentos anexos aos autos.

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentada para execução do objeto a ser contratado, espelha valor compatível com a realidade local, dentro do princípio da economicidade, considerando a singularidade e extensão do objeto contratual.

**DECRETA:**

Art. 1º -Fica declarada à inexigibilidade de licitação a contratação de **serviços técnicos profissionais especializados de CONTABILIDADE PÚBLICA para a realização dos serviços mencionados na minuta contratual e proposta apresentada,** em contrato de prestação de serviços a ser firmado com a empresa **L & L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL- EIRELI**, sob a responsabilidade técnica do Contador FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES conforme proposta apresentada, no valor global de 252.000,00(duzentos e cinqüenta e dois mil reais) pelos serviços técnicos especializados de contabilidade pública a serem prestados, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Intime-se, a empresa** FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES**,** para assinar o contrato de prestação de serviços, em 05 (cinco) dias.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO***
Gestora Publica Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**95A140A6

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO 002**

O MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIÁS, CITA a servidora MARLY PEREIRA GONÇALVES, auxiliar de enfermagem, matricula n. 302, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa no dia 06 de janeiro de 2022, às 09:00, para apresentação de informações relativas ao PAD nº 018/2021, sob pena de revelia.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**836C16D2

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 003/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Confecção De Placas, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Turismo, E Dá Outras Providências."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

**CONSIDERANDO** o objeto da contratação de empresa para confecção de placas, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor identificação.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para confecção de placas, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação da contratação de empresa para confecção de placas, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, por meio da Empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE MARA ROSA.COM EIRELI**,** inscrita no CNPJ:37.309.948/0001-33, com sede na AV. RUI BARBOSA, QD.CO, LT02, N°1, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MACEDO portador(a) da Carteira de Identidade nº8111285, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 195.558.734-53.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.510,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), em favor da empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE MARA ROSA.COM EIRELI**,** inscrita no CNPJ:37.309.948/0001-33, contratação de empresa para confecção de placas, para atender as demandas da Secretaria de Meio

Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGENCIA DE PUBLICIDADE MARA ROSA.COM EIRELI, inscrita no CNPJ:37.309.948/0001-33,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**F518CB89

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO DUCATO VAN COMFORT, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio publico, em face de diversidade de riscos de sinistro;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO DUCATO VAN COMFORT, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO DUCATO VAN COMFORT, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, CNPJ: 02.643.661/0001-60, RUA C-206 168, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.270-060, neste ato representado pelo Sr. OTAIR SANTANA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 394.778.001-04.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.795,77 em favor da empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP**,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO DUCATO VAN COMFORT, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ:** 02.643.661/0001-60**,** para assinar o contrato.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO***
Gestora Publica Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**765FC190

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2022 às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022, menor preço por item, Processo nº 8412/2021, visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus departamento do municípiode Mara Rosa – GO, conforme especificações do Termo de Referência. O edital e seus anexos poderá ser acessado pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 03 de janeiro de 2022.

Publique-se.

***VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**70A61389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°103/2021**

**Contrato n°**103/2021
**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Contratada:** NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**Valor:** R$2.202,77 (DOIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
**Dotação:** 12.361.0403.2.027-3.3.90.30 FICHA:231 FONTE:101
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 03/01/2022
**Processo:** 9908/2021
**Dispensa de Licitação:** 380/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**5112FC4F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**O Município de Matrinchã - GO** torna público que realizará no dia **14 de janeiro de 2022**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como

objeto **O Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar por KM rodado para o ano letivo de 2022, providos de condutores habilitados e todos os custos necessários à execução, às expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 03 de janeiro de 2022.

***JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**13396A82

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**O Município de Matrinchã - GO** torna público que realizará no dia **14 de janeiro de 2022**, às **13h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **A contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de operação de máquinas na execução de atividades realizadas no Município de Matrinchã-GO, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 03 de janeiro de 2022.

***JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**0DDFA779

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - 202041588-1**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021052643
**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO:** JOVANO LEONARDO SANTOS 70561848122 com nome fantasia RESTAURANTE MARMITARIA, inscrita no CNPJ de nº 28.892.515/0001-62.
**OBJETO:** Alteração de cláusulas.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020041588-1.
**DATA DE ASSINATURA**: 03 de dezembro de 2021.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F884F264

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021054525**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, Unidade de Pronto Atendimento (UPA**)**, Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **MILLENA FERREIRA PIRES RESENDE**, brasileira, solteira, médica, nascida em 28 de setembro de 1996, inscrito no CRM-GO sob o nº 28874, portadora do CPF (MF) sob o n.º 048.459.741-85, CI/RG nº 001.893.553 SEJUSP/MS e no NIT sob o n° 20095423634, residente e domiciliada na Travessa W-2, Q.14 L.15 s/n, Setor Jardim Goiás, em Mineiros - GO, fone (67) 999629859, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/10/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 13 de dezembro de 2021.**

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**FB029AEC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021057656**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda

pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas de saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **HOSPITAL FAMP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.315.463/0001-78, com sede na Rua 10, nº 47, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela sócia MORGANA POTRICH portadora do CPF nº 995.740.801-10 e RG nº 4072573 DGPC - GO, visando à prestação atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/12/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 23 de dezembro de 2021.**

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**76AC6D7D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021054525
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** MILLENA FERREIRA PIRES RESENDE, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 048.459.741-85.
**OBJETO:** Prestação de serviços de médico sob o sistema de **plantões**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidades Básicas de Saúde (UBS).**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 13 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 13 de dezembro de 2021.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8BA52D0A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021057656
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO:** HOSPITAL FAMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.315.463/0001-78.
**OBJETO:** Atendimento médico-hospitalar, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2021.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**3ECBE399

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE ENFERMEIRO - 2020026082**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021055062
**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADA:** EDMARCIA GONÇALVES DE BARROS, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 061.153.776-17.
**OBJETO:** Acréscimo de plantões para adequação da demanda.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº 2020026082
**DATA DE ASSINATURA**: 15 de dezembro de 2021.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**DF03EE25

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM - 2020023851**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021046041
**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO:** ERIKA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 124.780.734-71.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020023851** e aditivo.
**DATA DE ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2021.

***RICARDO MAQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D7F81A9B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO - 2021036710**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021046042
**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADA:** GISELI CAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 044.397.461-60.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2021036710.
**DATA DE ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2021.

***RICARDO MAQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2DB94015

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Nº. DO PROCESSO:** ***2021046040***
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: RAYSA ANDRESSA NUNES LOPES**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 038.682.201-86.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021040782**.
**DATA DE ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2021.

***RICARDO MAQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C0B97EC0

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021054811**

**O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para contratação de prestação de serviço em consultoria de investimentos e credenciamento para o ano de 2022 e elaboração de política de investimento para o ano de 2023, para atender as necessidades deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MineirosPrev, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como prestadora de serviços a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 14.057.808/0001-10, no valor global de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais), conforme processo administrativo nº 2021054811.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e dois dias do mês dezembro de dois mil e vinte e um. (22/12/2021)

***JOÃO CARLOS GRANDEAUX***
Diretor Presidente - MINEIROSPREV

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E798E7DA

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021054811
**MODALIDADE:** Ato de Inexigibilidade de Licitação
**CONTRATANTE:** O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
**CONTRATADA:** A empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.057.808/0001-10.
**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria de investimentos e credenciamento para 2022.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá de *01/01/2022 a 31/12/2022*.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2021.

***JOÃO CARLOS GRANDEAUX***
Gestor do MINEIROSPREV

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C73AEA65

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº** 40/00014-1
**AGENTE FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A
**FINANCIADO:** Município de MINEIROS-GOIÁS
**OBJETO:** Financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e dos exercícios subsequentes do Município de Mineiros. **AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.994, de 28/04/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.005, de 11/06/2021.
**VALOR:** R$ 5.071.277,00
**VIGÊNCIA:** O presente contrato vencerá em *10/01/2030*.
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2021.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeitura do Município de Mineiros

***JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR***
Banco do Brasil S/A

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**76327207

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 4126**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 4126 Data: 24/11/2021
Ordem de Serviço 202102800 Data: 03/11/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: HILÁRIO PAULO EBBING
CCP: 521
CNPJ/CPF: 336.227.879-53

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ISRAEL CARRIJO DE MENDONÇA, QUADRA 03, LOTE 03, CRUVINEL, CCI 15388. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021047445. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 8982958 Valor 100,00

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**129D0B3B

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021050091**

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **AMANDA VIANA DE ALMEIDA** | | |
| CNPJ/CPF: | **040.466.281-11** | | |
| Endereço: | **RUA PAULO VI, QD 02, LT 31** | | |
| Bairro: | **PARQUE SÃO JOSE** | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**II - INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL:**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA ALVINA PANIAGO VILELA, QUADRA 44, LOTE 04, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 45663.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**13C5CA29

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021050089**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **HAINARA DOS ANJOS SOUSA** | | |
| CNPJ/CPF: | **604.946.263-13** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | **AVENIDA SETE, QUADRA 17, LOTE 04** | | |
| Bairro: | **MARCELINO TEODORO GOMES** | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA ALVINA PANIAGO VILELA, QUADRA 44, LOTE 03, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 45662.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**
**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**7912B2CF

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021049276**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| Razão Social: | **LEUZIMAR SILVA SANTOS** |
| CNPJ/CPF: | **017.564.141-22** |
| End. Corresp.: | |
| Bairro: | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d?água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: AVENIDA FILINHO VILELA, QUADRA 15, LOTE 05, SETOR JARDIM FLORESTA, CCI: 25283**.**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A06CBC43

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021050104**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA** | | |
| CNPJ/CPF: | **707.803.411-20** | | |
| Endereço: | **RUA VILELA, QD 11, LT 16** | | |
| Bairro: | **TANINHO** | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA JOÃO EVARISTO VILELA, QUADRA 44, LOTE 10, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VIELLA, CCI: 45669.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais de Obras e Postura:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**155BF65F

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021056595**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **ROSENILDO FERREIRA SILVA** | | |
| CNPJ/CPF: | **864.898.951-53** | | |
| Endereço: | **AVENIDA CONTORNO, N º 45** | | |
| Bairro: | **SETOR OESTE** | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

**III - ARTIGOS:**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, QUADRA 09, LOTE 04, PARQUE SÃO JOSE, CCI: 18094.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais de Obras e Postura:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**61625DCB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre os feriado e ponto facultativo para o ano de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.

**CONSIDERANDO** Os feriados federais e municipais;

**CONSIDERANDO** favorecer o planejamento dos munícipes, do comercio local e dos servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

| Data | Dia da Semana | Feriado/ Ponto Facultativo |
|---|---|---|
| 28/2/22 | segunda-feira | Ponto Facultativo Alusivo ao Carnaval |
| 1/3/22 | terça-feira | Feriado de Carnaval |
| 2/3/22 | quarta-feira | Ponto Facultativo Quarta-feira de cinzas Até às 14:00 horas |
| 14/4/22 | quinta-feira | Quinta-feira Santa |
| 15/4/22 | sexta-feira | Feriado Paixão de Cristo |
| 21/4/22 | quinta-feira | Feriado Tiradentes |
| 22/4/22 | sexta-feira | Ponto Facultativo Alusivo ao dia Tiradentes |
| 16/6/22 | quinta-feira | Feriado Corpus Christi |
| 17/6/22 | sexta-feira | Ponto Facultativo Alusivo ao dia de Corpus Christi |
| 7/9/22 | quarta-feira | Feriado Independência do Brasil |
| 12/10/22 | quarta-feira | Feriado Nossa Sr.aAparecida – Padroeira do Brasil |
| 2/11/22 | quarta-feira | Feriado Finados |
| 14/11/22 | segunda-feira | Ponto Facultativo Alusivo à Proclamação da República |
| 15/11/22 | terça-feira | Feriado Proclamação da República |
| 30/11/22 | quarta-feira | Feriado Dia do Evangélico |

**Art. 1º** Fica estabelecido para o ano de 2022 o calendário, abaixo, de feriados e pontos facultativos para Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
§1º**.** Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
§2º**.** O calendário de que trata o caput poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
**Art. 2º** Ficam os Secretários Municipais e as chefias imediatas da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarado como ponto facultativo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**C0C0DDC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. WANAIR MENDES BALBINO, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**4671AE4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. GLAUCIMAR FERREIRA MARTINS, para ocupar o cargo de CHEFE DA TESOURARIA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Fazenda.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**F8ADF7A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação de membros para a Junta de Recursos Fiscais do Município de Planaltina, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário do Município de Planaltina;
CONSIDERANDO que a Junta de Recursos Fiscais do Município de Planaltina tem por finalidade julgar em segunda e última instância administrativa, processos que versem sobre questões tributárias, incidência e lançamentos de tributos municipais e legitimidade da aplicação de penalidades por infração à legislação tributária do Município conforme dispõe o regulamento da Junta de Recursos Fiscais.
Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, para compor a Junta de Recursos Fiscais os seguintes membros e seus respectivos suplentes:
I. MEMBRO TITULAR: Agnaldo Braga da Silva, portador do RG nº 2.156.047 SSP/DF e CPF sob o n° 956.381.051-15. SUPLENTE: Ana Carolina Moreira dos Santos, portadora do RG nº 3.317.880 SSP/DF e CPF sob o n° 031.210.991-16.
II. MEMBRO TITULAR: Elias Dutra dos Santos Júnior, portador do RG nº2.318.537 SSP/DF e CPF sob o n° 705.543.661-34. SUPLENTE: Daiane de Souza Silva, portadora do RG nº 3.896.409 SSP/DF e CPF sob o n° 058.312.231-08.
III. MEMBRO TITULAR: João Cordeiro do Nascimento, portador do RG nº 3.501.726 SSP/DF e CPF sob o n° 054.038.906-45. SUPLENTE: Ednalva de Souza Lima, portadora do RG nº 1.580.056 SSP/DF e CPF sob o n° 870.901.041-68.
Art. 2º O mandato dos membros nomeados pelo Artigo 1º deste decreto, será de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Fica o Servidor João Cordeiro do Nascimento como PRESIDENTE da Junta de Recursos Fiscais e o Senhor Elias Dutra dos Santos Júnior como RELATOR dos processos.
Art. 4º Fica concedida a gratificação denominada JETON conforme determina o Art. 277 §4º e incisos I, II e III da LC 041/2021 e o que dispõe sobre o decreto nº 1238/2021.
Estado de Goiás
Município de Planaltina
PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005
Art. 5º Fica revogado o DECRETO nº 451 de 29 de agosto de 2019, passando os procedimentos referentes ao Processo Administrativo referente as penalidades aplicadas pela Fiscalização de Posturas seguir o que determina a LC 042/2021 e subsidiariamente a LC 041/2021.
Art. 6º Os trabalhos da Junta de Recursos Fiscais ficam limitados a 5 Sessões por mês.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**E202A367

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA
Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora ANA LUCIA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Professora P II Efetiva, 30hs, servidora deste Município, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cabeceiras – GO, com ônus para o órgão requisitante.
Parágrafo único - A disposição da servidora ANA LÚCIA ALVES PEREIRA decorre da realização de permuta, a qual o município de Planaltina-GO, receberá a cessão do servidor FABIO JUNIOR DOURADO ORNELAS do município de Cabeceiras-GO.
Art. 2º - A cessão da referida servidora ao município de Cabeceiras-GO se dará pelo período da vigência de 03/01/2022 a 31/12/2024, devendo a mesma, após esse período, retornar a sua função ao município cedente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**C05CACA4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Sr. CARLOS EDUARDO SILVA RIBEIRO, para ocupar o cargo de DIRETOR DO SISTEMA DE CONVÊNIOS (SINCONV), de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**FEE45101

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Sr. LINDOMAR FERREIRA DE CASTRO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**CD985D80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. IVAN SANTOS FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**71CC132C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA
Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Professora P II Efetiva, 30hs, servidora deste Município, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cabeceiras – GO, com ônus para o órgão requisitante.
Parágrafo único - A disposição da servidora ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA decorre da realização de permuta, a qual o município de Planaltina-GO, receberá a cessão do servidor IRONICE GOMES DA MOTA do município de Cabeceiras-GO.
Art. 2º - A cessão da referida servidora ao município de Cabeceiras-GO se dará pelo período da vigência de 03/01/2022 a 31/12/2024, devendo a mesma, após esse período, retornar a sua função ao município cedente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**7A8F04D0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da disponibilidade do (a) servidor (a) NEIDE LOPES PAZ , MATRICULA: 139983 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II - LINGUA PORTUGUESA, servidor do Município de Cariri -TO, para prestar serviço no município de Planaltina - GO, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de janeiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**79089529

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FGM, EDIÇÃO Nº: 2721, DATA: 24 DE DEZEMBRO DE 2021, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: DEECDEF9, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

LEIA-SE:
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

**Publicado por:**
Simone Maria Dantas
**Código Identificador:**22E629AF

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** IHARLA DE CASTRO FERREIRA 02617884180, inscrita no CNPJ/MF nº 28.715.077/0001-67, **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021. **OBJETO**: prorrogação de prazo**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99, **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 4.929,60

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**50F979F7

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, **MASTER UNIFORMES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.400.085/0001-11, **MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12 361 1048 2239.339036 (101) 02.0249.12 361 1048 2239.339039 (101). **OBJETO**: prorrogação de prazo, **VIGÊNCIA:**01/01/2022 A 08/03/2022.**DATA DA ASSINATURA:**15/12/2021**.**

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**C088BB82

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.490.705/0001-98, Pregão Presencial nº **023/2021, OBJETO**: prorrogação de prazo**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0262.04.122.1048.2200.339030 (100); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso ii, §2º, da Lei n° 14.133/2021, **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 à 31/03/2022.

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**B56F748C

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **LOCATÁRIO: ADEMILSON DONIZETTI DA SILVA**, CPF Nº 227.640.891-04, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO - LOCAÇÃO VISA ATENDER A FINALIDADE PÚBLICA, DESTINADA À MORADIA DE QUATRO POLICIAIS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0268.06.181.0012.2007-339036 (100). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **VALOR:** PELA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PAGAR-SE-Á O VALOR DE R$ 1.885,89 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 22.630,68 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
**Código Identificador:**C5B40760

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34 **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **VIGÊNCIA** 01/01/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA** 29/12/2021.

**Publicado por:**
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
**Código Identificador:**33F1EABF

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMIENTAIS EIRELI**,** CNPJ/MF Nº 22.463.415/0001-34. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **VIGENCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA** 29/12/2021.

**Publicado por:**
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
**Código Identificador:**6F33C083

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.490.705/0001-98, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº (**006/2021**)**. OBJETO**: prorrogação de prazo**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0262.04.122.1048.2200.339030 (100); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso ii, §2º, da Lei n° 14.133/2021,**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 à 28/02/2022. **VALOR:** R$20.000,00.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**B978B572

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.580.442/0001-69CNPJ/MF Nº 21.706.269/0001-68,**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **064/2017OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.0264.04.122.1048.2351.339039 (100). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93**VALOR:**O VALOR GLOBAL DE R$ **28.500,00; DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**B8EBA01E

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CONTRATADA: TOP ENTULHOS BASSANESI EIRELI,** CNPJ 09.266.419/0001 - 64. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. VALOR 158.400,00.

**Publicado por:**
Simone Maria Dantas
**Código Identificador:**EC23B498

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP,** CNPJ 26.743.742/0001-09, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**. OBJETO:** ADITAMENTO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **VALOR ACRESCIDO: 0,05 (cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 01/12/2021.

**Publicado por:**
Simone Maria Dantas
**Código Identificador:**B2B8C171

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 414/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JAINE DE OLIVEIRA NUNES**, Inscrito no CPF: 064.110.391-35, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento nº **002/2019**, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação nº **006/2019** (Portaria Municipal nº **201/2019**).. **OBJETO** alteração quantitativa e qualitativa ao objeto do 2º Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo no percentual de **10,5% DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034, VALOR: R$ 8.000,00**. **VIGÊNCIA**: 01/12/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021.

**Publicado por:**
Catiane de Araujo Augustinho Santana
**Código Identificador:**E3CA4A96

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: LUAN PEREIRA DA SILVA GONÇALVES03868012150**,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.912.515/0001-40**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 022/2021. **Objeto**: prorrogação de prazo, **Fundamentação Legal:**artigo 75, inciso I Lei n° 14.133/2021, **Dotação Orçamentária: 02.0266.15.122.1048.2342-339039 (100) - Manutenção dainfraestrutura e habitação.Vigência**: 01de janeiro de 2022 À 31 de março de 2022. **Valor**: R$ 15.000,00.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**5EEBE41F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:**BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.271.735/0001-07, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **OBJETO**: Prazo de Vigência e Reajuste no Valor unitário**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.024.2232.339039 (124); 02.0249.12.361.024.2232.339039 (115) e 02.0249.12.361.024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021.**VALOR.**R$**582.856,00.**

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**39A0DB2B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:**MARCIO DUARTE FERREIRA TRANSPORTES-ME, CNPJ N° 15.685.893/0001-23. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **OBJETO**: termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de Prazo de Vigência e Reajuste **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.024.2232.339039 (124); 02.0249.12.361.024.2232.339039 (115) e 02.0249.12.361.024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **VALOR:** R$**198.000,00**.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**0331706B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:NT LOCADORA LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 23.588.664/0001-19, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.024.2232.339039 (124); 02.0249.12.361.024.2232.339039 (115) E 02.0249.12.361.024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **VALOR** R$**188.122,00**.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**33912474

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:**SANTA HELENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, CNPJ N° 26.729.789/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **OBJETO**: Prorrogação de Prazo e Reajuste no Valor Unitário**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.024.2232.339039 (124); 02.0249.12.361.024.2232.339039 (115) E 02.0249.12.361.024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **VALOR:** R$**566.096,00**.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**1DFD16A8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO 1º PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N. 091/2021 – FMS**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DE TROMBAS, CNPJ nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: DROGARIA SAÚDE JS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.496.791/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares por maior percentual de desconto percentual sobre a revista Unitex para o Fundo Municipal de Saúde de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 29/12/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos serviços da saúde nº 06.01.10.301.1018.2.028. Ficha 295, material de consumo nº 3.3.90.30.
DATA ASSINATURA: 29/12/2021.
PROCESSO: 4665.

**Publicado por:**
Edivan Nunes de Matos de Jesus
**Código Identificador:**DD69328B

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº4- 070/2019**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA**: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-EPP
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 070/2019, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
**VALOR GLOBAL**: R$91.868,07 (NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: 03/12/2021 À 03/12/2021
**FUNDAMENTO**: TOMADA DE PREÇOS 001/2019
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**C1878025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-167/2020**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA -ME**
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 167/2020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 Á 31DE DEZEMBRO 2021.
**VALOR GLOBAL**: R$52.806,80 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: 01/12/2021 À 31/12/2021

**FUNDAMENTO**: TOMADA DE PREÇOS 002/2020
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DEJANEIRO DE 2022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**AF2D343D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.260 /2021**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**CONTRATADO: PATRICIA OLIVEIRA RABELO**
**OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM E ESPECIALIDADES.**
**VALOR GLOBAL: R$1.258,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**
**FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2021**
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2.022

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**9D748E87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15º-402/2017**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA: L.S. E SILVA- TRANSPORTES – ME**
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 402/2021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 Á 31DE DEZEMBRO 2021.
**VALOR GLOBAL**: R$191.180,85 ( CENTO NOVENTA E UM MIL CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CETAVOS ).
**VIGÊNCIA**: 22/12/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2017-SRP
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**97CB0C90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8º-156/2017**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA: LG ARQUITETURA E URBANISMO**
**OBJETO**: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2021 Á 31DE DEZEMBRO 2021.
**VALOR GLOBAL**: R$6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS ).
**VIGÊNCIA**: 01/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017-SRP
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**959D0ABB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 180 – 16/12/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA**: EXCELÊNCIA LIMPEZA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI
**OBJETO: LOCAÇÃO DE INSUMOS ESTRUTURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DO GOVERNO DE ABADIÂNIA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 6.100,00( SEIS MIL E CEM REAIS )
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2021

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**69115DFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ERRATA Nº. 030/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**CONTRATADO: FRANCISCO SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO**

**ONDE SE LÊ: 1-CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SENDO EMPENHADO DE FORMA COMPLEMENTAR O VALOR GLOBAL R$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAS), NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 8.244.1808.2.048.33.90.36.35 F-559- SEMAS.**

**LEIA-SE: 1- CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SENDO EMPENHADO DE FORMA COMPLEMENTAR O VALOR GLOBAL R$ 12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA8. 244.1808.2048.33.90.36.35 F-559-SEMAS.**

**FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2017-SRP**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2022**

***THAYNA LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**E0131BC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 43 – 28/12/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA**: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS )
**FUNDAMENTO**: INEXIGIBILIDADE N° 43/2021
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2022

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**1AF8424F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174 – 08/12/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA:** AMILTON SIRILO DE QUEIROZ
**OBJETO:** LOCACÃO DE 40 (QUARENTA )UNIDADES DE MESA DE MADEIRA REDONDA PARA 8 LUGARES.
**VALOR GLOBAL**: R$ 1.280,00(MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 174, 08/12/2021
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2022

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**BB60F7B9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1- 233/2.021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**CONTRATADO: GHABRIEL NEVES FERREIRA DE CARVALHO EIRELI**
**OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 233/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2022 Á 31DE DEZEMBRO 2022.**
**VALOR GLOBAL: R$468 000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).**
**VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022**
**FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 007/2.021**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2.022.**

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**AF816909

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 6-034/2.017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS JACINTO**
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE NOVEMBRO DE 2021.**
**VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**
**VIGÊNCIA: 01/12/2021 À 31/12/2021**
**FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2.022**

***THYNÁ DE SOUSA LIMA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**D8D1965A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1-247/2.021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**CONTRATADA: MEDICANEDO EIRELLI - ME**
**OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO (A) NEUROLOGISTA.**
**VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS).**
**VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2. 022**
**FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.017**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2.022**

***THYNÁ DE SOUSA LIMA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**36AF4C87

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1- 212/2.021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**CONTRATADA: LORRAINE REZENDE DE SOUSA**
**OBJETO: PRESENTE INSTRUMENTO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 212/2.021,NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE ABRIL DE 2.022.**
**VALOR GLOBAL: R$ 156, 000,00 ( CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).**
**VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/04/2. 022**
**FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 006/2.021.**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2.022**

***THYNÁ DE SOUSA LIMA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**3155EAF0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1- 161/2.021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**CONTRATADA: LARISSA AMORIM SILVA**
**OBJETO: PRESENTE INSTRUMENTO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 161/2.021,NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE JULHO DE 2.022.**
**VALOR GLOBAL: R$ 273 000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).**
**VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2. 022**
**FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021.**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 2.022**

***THYNÁ DE SOUSA LIMA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**EA8643E9

---

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

### FUNDEB
### ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2021

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da ERRATA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de nº 194/2021, registrado às folhas 096 e 097, Processo Administrativo nº 14519/2021, contendo as seguintes alterações no valor do objeto:
**Onde se lê:**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,** brasileiro, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, e pela Secretária Municipal de Educação**, SRA. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,** brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 644.797.571-04 e RG nº 3728612 DGPC-GO, residentes e domiciliados nesta cidade de Acreúna – Goiás.
**Leia-se:**
**CONTRATANTE: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE ACREÚNA,** com sede administrativa na Avenida Amazonas, n° 68, Quadra 09, Lote 02, Centro, Acreúna-GO, CEP n° 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF n° 04.230.654/0001-82, neste ato representado por sua atual gestora, a Sra. **VERUSCA ARANTES SILVA PIRES,** brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 644.797.571-04 e RG nº 3728612 DGPC-GO, residente e domiciliada nesta cidade de Acreúna – Goiás.

Acreúna, 30 de dezembro de 2021.

***VERUSCA ARANTES SILVA PIRES***
Gestora Do FUNDEB

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**5E7C97AC

### FUNDEB
### EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2021

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2020;**
**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer . **CONTRATADA**: **REZENDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO**: Acrescer prazo do contrato primitivo, a aquisição de fornecimento de 150 (cento e cinquenta) computadores portáteis (notebooks), visando atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino, conforme especificações no termo de referência.. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/07/2022. **ASSINATURA:** 29/12/2021; **ASSINAM:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**0F45C999

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 001/2022

**Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO e a Fundação de Assistência Social São Benedito – FUNDASB**.**

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a continuidade na prestação de serviços na área de Assistência Social com o acolhimento de idosos pela organização da sociedade civil, de ambos os sexos, que não dispõe de condições de permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência ou negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Plano de Trabalho.

**Base Legal:** Fundamenta-se na Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Dotações Orçamentárias:**
08.241.4014.4.016.3.3.50.43.00 – Fonte 100

**Valor Total:** R$ 156.000,00.

**Data de Assinatura:** 30/12/2021.

**Assinam:** Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS.

Lacier Pereira de Almeida Souza – Diretora Presidente da FUNDASB.

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**9DE5CB11

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 058/2021, Processo n° 9078/2021.
**CONTRATANTE**: O município de Acreúna.
**OBJETO**: Registro de preços para aquisição de material escolar em forma de kit escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acreúna, tudo Em Conformidade Com As Especificações Constantes No Edital.
**VIGÊNCIA**: 30/12/2021 a 30/12/2022.
**EMPRESA**: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.306/0001-01, com sede Avenida C-104, n° 541, Quadra 259, Lote 05, Sala 02, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.250-030.
**VALOR TOTAL**: R$ 336.284,00.

***CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL***
Prefeito Municipal

***VERUSCA ARANTES SILVA***
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**ECC88F77

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
### LEI

**Lei nº. 1831/2021.**

*"Altera o caput do artigo 1º da Lei nº 1.821/2021"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei nº. 1821/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN nº4.589, de 29 de junho de 2017 e suas***

***alterações, destinados para aquisição de equipamentos e mobiliários que serão utilizados no novo prédio Hospital Municipal de Bom Jesus, com também para liberação de recursos de financiamento que serão utilizados na Contrapartida Municipal da obra de construção do novo Prédio do Hospital, sendo R$ 1.764.487,70 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), de recursos para Contrapartida da obra - Contrato OGU MS 881700/2018 - Operação 1063128-36 – Caixa Econômica; e R$ 2.235.512,30 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e doze reais e trinta centavos) de recursos para equipamentos e mobiliários para vários setores do Hospital como: Setor Ambulatorial e Administrativo; Setor de Urgência e Emergência; Setor Diagnostico / Terapia; Setor Cirúrgico; Setor da Farmácia Hospitalar; Setor de Internação; Setor da Cozinha Hospitalar Ambientes Lactário; Setor da Lavanderia Hospitalar; Blocos e Ambientes Anexos e Geradores de energia, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.***

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.821/2021, inclusive o parágrafo único do artigo 1º, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (23.12.2021).

***ADAIR HENRIQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**2C585D44

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE ADUBO PARA FLORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **07 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 03/01/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**94E4CBB6

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 835/2021

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 835/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um disco cortante de asfalto e concreto, para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produto para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um disco cortante de asfalto e concreto, para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), objeto do processo administrativo n. 2348/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.30.00, Ficha: 101, Sub Elemento: 42, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**165A01E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 821/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 821/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de toners, para serem utilizados na impressora instalada no Departamento de Atos de Pessoal.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso nas atividades da Prefeitura Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de toners para serem utilizados na impressora instalada no Departamento de Atos de Pessoal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 460,00 (setecentos e onze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2360/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-4.4.90.30.00, Ficha: 40, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**6CBD6EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 828/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 828/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de tintas de impressora, para o uso nas atividades do Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tintas de impressoras, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de tintas de impressora, para o uso nas atividades do Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 540/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 289, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2021.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***

_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS .

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**6A0AE97F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 755/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 755/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 018/2021, no DOU-Diário Oficial da União. "

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação para tomada de serviços de publicação do Extrato, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 018/2021, no DOU- Diário Oficial da União, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 346,00 (trezentos e Quarenta e Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 545/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA-ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, , n. 549, Quadra 93, Lote 19, Apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00, FICHA: 293 Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***

_____

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**7D3DD8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 756/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 756/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 018/2021, em jornal de grande circulação. "

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação para tomada de serviços de publicação do Extrato, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 018/2021, no jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 110,00 (cento e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 543/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA-ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, , n. 549, Quadra 93, Lote 19, Apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00, FICHA: 293 Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***

_____

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**D2CB2E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 838/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 838/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização das unidades escolares Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o uso da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de dedetização das unidades escolares Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 818/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEDETIZADORA PARANÁ ÇTDA – ME (DEDETIZADORA PARANÁ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.740.365/0001-34, estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/n., Quadra 04, Lote 07, Setor Santista, Mineiros/GO, CEP: 75.837-666, conforme o valor disposto no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 20 de dezembro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***

_____

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME
.

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**55895AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 837/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 837/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de gás engarrafado (gás de cozinha) para o uso na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gás engarrafado (gás de cozinha – P 13) para o uso na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais), observado o valor unitário, objeto do Processo Administrativo de n. 965/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n., Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub Elemento: 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 de dezembro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ELSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**F611059F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 811/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 811/2021**

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais para manutenção do ar condicionado do veículo oficial Voyage, de placas de identificação QTQ 9355".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do ar condicionado do veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para manutenção do ar condicionado do veículo oficial Voyage, de placas de identificação QTQ 9355, para atender as necessidades das Escola Municipais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.930,00 (Dois Mil Novecentos e trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 891/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTOS PEÇAS E ELÉTRICA ALVES- ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00, Ficha: 340, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**98D77FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 816/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 816/2021**

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de moveis para o uso nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de móveis, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de moveis para o uso nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao

requerimento inicial, no valor global de R$ 18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais), observado o valor unitário, objeto do Processo Administrativo de n. 822/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **A R RODRIGUES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.825.895/0001-82 estabelecida na Primeira Avenida, n. 93/97, Quadra 78, Lote 08, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 12.361.0021.2.064 – 4.4.90.52.00, Ficha: 345, Sub Elemento: 42, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da ei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**AE25FF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas LRR 2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção e aferição do tacógrafo em veículo oficial;

CONSIDERANDO a exigência de tal requisito para o uso do veículo no transporte de estudantes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que além de apresentar a documentação solicitada, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e aferição de tacógrafo, do veículo Oficial de Placas LRR 2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 959/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **FABIANO SEVERINO DOMINGOS EIRELI - ME (FABIANO TACÓGRAFO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n., Quadra 57, Lote 02-B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Mineiros/GO, CEP 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 340, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 17 de dezembro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**A24E9CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 831/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 831/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de dedetização de limpeza de caixa de água, instalada na Secretaria Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de dedetização de limpeza de caixa de água, instalada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2054/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEDETIZADORA PARANÁ LTDA – ME (DEDETIZADORA PARANÁ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.740.365/0001-34, estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/n., Quadra 04, Lote 07, Setor Santista, Mineiros/GO, CEP: 75.837-666, conforme o valor disposto no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 234, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 de dezembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**AF27C7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 830/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 830/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no consultório odontológico da UBS Nilson José de Rezende, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2141/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS – ME (RG-TECH),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93, estabelecida na Rua G, s/n., Quadra 00, Lote 01, Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.042 - 3.3.90.39.00, FICHA: 227, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 09 de dezembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**034F9196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 833/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 833/2021**

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (instalação de peças internas) de computador instalado na Sala da Farmácia do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (instalação de peças internas e limpeza), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de processamento de dados (instalação de peças internas) de computador instalado na Sala da Farmácia do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 80,00 (oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2179/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 86, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 17 de dezembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**F45D6C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de fonte para ser instalada em computador instalado na Sala da Farmácia do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de fonte para ser instalada em computador instalado na Sala da Farmácia do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 96,00 (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2180/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n, Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 17 de dezembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**02419F87

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 826/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 826/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de fonte para ser instalada em computador instalado na Recepção do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de fonte para ser instalada em computador instalado na Recepção do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 96,00 (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2257/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n, Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 17 de dezembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**A12906BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 825/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 825/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (instalação de peças internas) de computador instalado Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados (instalação de peças internas e limpeza), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de processamento de dados (instalação de peças internas) de computador instalado Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 40,00 (quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2258/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 86, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 17 de dezembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**3AAD8B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 836/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 836/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de fraudas geriátricas, para serem dispensados a pacientes de baixa renda, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de fraudas geriátricas, para serem doados a pacientes de baixa renda, conforme relatórios psicossociais exarados pelos

profissionais técnicos do CRAS/Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de fraudas geriátricas, para serem utilizados por pacientes de baixa renda, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.662,32 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2173/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME (PERFIL ODONTO HOSPITALAR-EIRELI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.430.036/0001-33 estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 0050, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 231, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 de dezembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**ACD8B04C

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de janeiro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL**, VISANDO À **Aquisição de Aviamentos e Materiais Diversos para atender as necessidades e Projetos Desenvolvidos Pelo Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS e sob a Supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS De Quirinópolis - Goiás**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2021.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**D9284A9B

### SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº. 001/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de janeiro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **aquisição de cobertores mantas de veludo e microfibras antialérgico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**9252AC0C

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com disponibilidade de Máquinas pesadas e implemento, com operador, inclusa manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa GRAN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.649.677/0001-30, Contrato nº 043/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 20 de dezembro de 2021.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**A6944975

---

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com disponibilidade de Máquinas pesadas e implemento, com operador, inclusa manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa RENTAX LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.512.736/0001-23, Contrato nº 044/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 20 de dezembro de 2021.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**9FEB584F

---

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com disponibilidade de Máquinas pesadas e implemento, com operador, inclusa manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa GRAN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.649.677/0001-30, Contrato nº 045/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 20 de dezembro de 2021.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**E2CA29AB

---

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**
**MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 03 de Janeiro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| ALFREDO JOSE CURI | 014.583.371-20 | 9563 /00052/2021 |
| ALFREDO JOSE CURI | 014.583.371-20 | 9563 /00053/2021 |

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: CLEIBER BORGES LIMA Matrícula: 00012314

Cargo: SUBSECRETARIO RECEITA TRIBUTARIA / 232021
Assinatura:

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**F82C5236

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE EXONERAÇÃO 001/2022**

**DECRETO N° 001/2022 Quirinópolis, 03 de Janeiro de 2022**

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **FRANCISMAR MACIEL ANDRADE,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2022.

| | |
|---|---|
| *ANDERSON DE PAULA SILVA*<br>Prefeito Municipal | *VALMIR ANDRADE*<br>Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**98BBCA92

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO 003/2022**

**DECRETO SRH N° 003/2022, 03 de Janeiro de 2022.**

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

**D E C R E T A:**
**Art. 1°** - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DIEGO REZENDE RODRIGUES DE BRITO,** portador(a) do CPF nº. 359.773.948-29, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

**I –** O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

**II** - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

| | |
|---|---|
| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**B3FE604E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE DIEGO REZENDE RODRIGUES DE BRITO**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 03 de Janeiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DIEGO REZENDE RODRIGUES DE BRITO**, portador(a) do CPF nº 359.773.948-29, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 003/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

***DIEGO REZENDE RODRIGUES DE BRITO***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**34CFE055

